



UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DELIBERAÇÃO Nº 54, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 316ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2015, e considerando o que consta do processo nº 23083.005944/2013-29,

RESOLVE:

I) aprovar, condicionado à manifestação da Direção da Biblioteca Central sobre a viabilidade de implementação das medidas aqui estabelecidas, a substituição da penalidade de multa pecuniária, prevista na alínea “a” do Art. 36 do Regimento Interno da Biblioteca Central (Deliberação nº 22/CONSU, de 23/11/1989), pela penalidade de suspensão temporária do direito de empréstimo de livros e afins, nos casos de atraso na entrega de obras, nos seguintes termos:

a- nos atrasos de devolução de obras por período de até 2 (dois) dias, o usuário será penalizado com a suspensão temporária do direito de empréstimo por período igual aos dias de atraso;

b- nos atrasos de devolução de obras superiores a 2 (dois) dias, o usuário será penalizado com a suspensão temporária do direito de empréstimo por período igual ao dobro dos dias de atraso;

II) o disposto no item “I” desta deliberação não se aplica aos discentes formandos, aos quais será mantida a aplicação da penalidade de multa pecuniária, nos casos de atraso na entrega de livros e afins;

III) as medidas estabelecidas nesta deliberação passarão por um período de teste de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, durante o qual será avaliada, pela Direção da Biblioteca Central e pelos usuários, a sua eficiência, bem como o seu grau de aceitação, mediante pesquisa de opinião específica;

ANA MARIA DANTAS SOARES
Presidente